

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto-lei Complementar Estadual N.o. 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios),



DECRETA:

Artigo 1o. - As vias públicas do Jardim Independência e Jardim América, Distrito de Barão Geraldo, passam a denominar-se de conformidade com este decreto, a saber:

I - RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO a Rua 1 do Jardim Independência - 1a. e 2a. parte, com início na Rua Angela Signori Grigol e término na divisa do loteamento;

II - RUA MARECHAL HERMES DA FONSECA a Rua 3 do Jardim Independência - 1a. parte, com início na Rua 23 e término na Rua Angela Signori Grigol;

III - RUA MARECHAL CASTELO BRANCO as Ruas 7 e 23 do Jardim Independência - 1a. parte, com início na Rua Angela Signori Grigol e término na divisa do loteamento;

IV - RUA NEREU RAMOS a Rua 8 do Jardim Independência - 2a. parte e 10 do Jardim América, com início na Avenida 1 do Jardim Independência - 2a. parte e término na Rua 7 do Jardim Independência - 1a. parte;

V - RUA DR. CARVALHO DE MENDONÇA a Rua 9 do Jardim Independência - 2a. parte, com início na Avenida 1 e término na divisa do loteamento;

VI - RUA EMBOABAS a Rua 11 do Jardim Independência - 3a. parte, com início na Rua João Passos da Silva e término na divisa do loteamento;

VII - RUA SARGENTO CARLOS ARGEMIRO CAMARGO a Rua 13 do Jardim Independência - 3a. parte, com início e término na divisa do loteamento;

VIII - RUA TENENTE ALBERTO MENDES JÚNIOR a Rua 14 do Jardim Independência - 3a. parte, com início e término na divisa do loteamento;

IX - RUA SARGENTO MARIO KOSEL FILHO a Rua 15 do Jardim Independência - 3a. parte, com início na Rua 18 e término na divisa do loteamento;

X - RUA BRIGADEIRO ANTONIO DE SAMPAIO a Rua 16 do Jardim Independência - 3a. parte, com início na Rua 15 e término na divisa do loteamento;

XI - RUA JESUS DE NAZARÉ a Rua 20 do Jardim Independência - 3a. parte, com início na Rua 18 e término na divisa do loteamento;

XII - RUA MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS a Rua 21 do Jardim Independência - 2a. parte, com início na Rua 1 e término na Avenida 1 do mesmo loteamento;

XIII - RUA 31 DE MARÇO a Rua 22 do Jardim Independência - 3a. parte, com início na Rua 18 e término na divisa do loteamento;

XIX - AVENIDA INDEPENDÊNCIA a Avenida 1 do Jardim Independência e parte da Rua 1 do Jardim América, com início do braço direito da Avenida 1 na Avenida 2 do Jardim Independência - 2a. parte e seu braço esquerdo na Rua 1 do Jardim América e término na divisa do loteamento.

XV - AVENIDA JOSÉ JOAQUIM DA SILVA XAVIER a Avenida 2 do Jardim Independência - 2a. e 3a. parte, com início e término na Rua 1 do Jardim América.

Artigo 2o. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de agosto de 1981

DR. JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

DRA. NEIDE CARICCHIO
Secretária dos Negócios Jurídicos

ENGO. DARCY STRAGLIOTTO
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Secretaria dos Negócios Jurídicos (Consultoria Técnico-Legislativa da Consultoria Jurídica), com os elementos constantes do protocolado N.o. 5801, de 20 de fevereiro de 1981, e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 07 de agosto de 1981.

DR. HAMILTON DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito